

**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

TÍTULO DO SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0151268 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 627796 EMISSÃO 02/07/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE
VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 04/07/2025 às 24 horas do dia 04/07/2026.
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 04/07/2025 às 24 horas do dia 04/07/2026.
Nº DE ITENS 000002

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)****NOME/RAZÃO SOCIAL**

OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA

CPF/CNPJ Cód. TELEFONE/FAX EMAIL
39.691.605/0001-01 01042049 (22) 27641-310 delco@ostrasprev.rj.gov.br

UF CIDADE BAIRRO
RJ RIO DAS OSTRAS JARDIM MIRAMAR

CEP ENDEREÇO
28890-001 RUA RIO GRANDE DO SUL, 129

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1.435,63	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	1.435,63	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	04/08/2025	0,00	1.435,63

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
REZENDE & LIEFQUIN REPRES.ADM CONSULT.E CORRETORA	202019113	0101285
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
03.760.213/0001-00	(11) 43512-463	ADMINISTRACAO@SEGUROSRL.COM.BR
% PART.		
100%		





gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

REGIÃO DE RISCO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0151268 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 627796 EMISSÃO 02/07/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV



APÓLICE 01.31.0151268

ENDOSSO 000000

DADOS DA APÓLICE

PROPOSTA 627796

EMIÇÃO 02/07/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 02 de Julho de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

pressão: 03/07/2025 12:11

SAC: 0800 602 0088 e OUVIDORIA: 0800 607 0888
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 3 de 8



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0151268
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 627796

EMIÇÃO 02/07/2025

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura

CASCO (COMPREENSIVO)
CHAVEIRO
APP - MORTE ACIDENTAL
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES
RCF - DANOS MATERIAIS
RCF - DANOS CORPORAIS
RCF - DANOS MORAIS
GUINCHO
CARRO RESERVA
PARA-BRISA DIANTEIRO
PARA-BRISA TRASEIRO
VIDROS LATERAIS
TROCA DE PNEU
CARGA DE BATERIA
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)
HOTEL
PANE SECA
LANTERNAS
FAROIS
RETROVISORES

Valor Prêmio (R\$)

608,37
0,64
2,14
4,70
2,68
82,99
34,26
8,57
296,86
35,30
25,52
25,52
12,76
0,50
0,96
202,54
17,22
47,34
7,64
9,56
9,56

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.
O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.
3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.
4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0151268

ENDOSSO 000000

PROPOSTA 627796

EMIÇÃO 02/07/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 04/07/2025 às 24 horas do dia 04/07/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	LMN8952	Não Informado	2018/2018	CIVIC EXL
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93HFC2640JZ210964	014090-2	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	306,45	6.410,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	39,99	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	16,51	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	4,13	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,07	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	10.000,00	1,34	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CHAVEIRO	Contratado	0,32	-	-	-
GUINCHO	Contratado	148,43	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.	Contratado	17,65	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	12,76	364,00	-	-
Carro reserva. TAO SOMENTE DURANTE O CONserto DO VEICULO SEGURADO.	Contratado	12,76	323,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	6,38	123,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	0,25	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	0,48	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	101,27	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	-	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	-	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO	Contratado	8,61	-	-	-
HOTEL	Contratado	-	-	-	-

Impressão: 03/07/2025 12:11

SAC: 0800 602 0888 e OUVIDORIA: 0800 607 0888
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 5 de 8



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0151268 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 627796 EMISSÃO 02/07/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PANE SECA
LANTERNAS
FAROIS
RETROVISORES

Contratado	23,67	-	-
Contratado	3,82	277,00	-
Contratado	4,78	942,00	-
Contratado	4,78	215,00	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0151268 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 627796 EMISSÃO 02/07/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 04/07/2025 às 24 horas do dia 04/07/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	LTM1188	Não Informado	2018/2018	FIT EX CVT
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93HGK5860JZ121758	014045-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição LMI Prêmio Franquia Franquia mínima % Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	301,92	6.005,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	43,00	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	17,75	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	4,44	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,07	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	10.000,00	1,34	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	6,38	123,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,76	323,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,76	364,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	17,65	-	-	-
Carro reserva. TAO SOMENTE DURANTE O CONserto DO VEICULO SEGURADO.					
CHAVEIRO	Contratado	0,32	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,78	215,00	-	-
FARÓIS	Contratado	4,78	942,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,82	277,00	-	-
PANE SECA	Contratado	23,67	-	-	-
HOTEL	Contratado	8,61	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	101,27	-	-	-

Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO

Impressão: 03/07/2025 12:11

SAC: 0800 602 0088 e OUVIDORIA: 0800 607 0888
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 7 de 8



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0151268 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 627796 EMISSÃO 02/07/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

CARGA DE BATERIA	Contratado	0,48	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,25	-	-	-
GUINCHO	Contratado	148,43	-	-	-

Quilometragem de guincho ILIMITADO.

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.